GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0875/19

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, <u>DECLARO</u> que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **BARNATO COMERCIO DE PEÇAS E DE VEÍCULOS LTDA**, referente à prestação de serviços de troca de pára-brisa no veículo oficial LMQ 3J22, no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Publique-se Em, 27 de setembro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA Presidente